

EDITAL Nº 009/2020 MATRÍCULA ESPECIAL

Admissão por Transferência Interna, Externa e Portador de Diploma para o semestre letivo 2021.1

A Reitora do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira - UNIFAAHF, no uso de suas atribuições regimentais, FAZ SABER, pelo presente Edital, as datas e procedimentos de admissão por Transferência Interna, Externa, Portador de Diploma na UNIFAAHF para os cursos de Administração, Agronomia, Ciências Contábeis, Direito, Engenharia de Produção, Pedagogia, Psicologia, Letras - Português e Inglês e CST em Gestão de Recursos Humanos, todos com vagas remanescentes referentes ao semestre letivo de 2021.1.

1.0 – PRAZOS E PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO

A solicitação deverá ser realizada via e-mail <u>secretariaacademica@faahf.edu.br</u>, para encaminhamento de requerimento formal, designando assunto de interesse em transferência interna e externa, ou portador de diploma, junto ao Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira. A entregada da documentação física para a análise realizada pelo Coordenador referente à vaga pleiteada dar-se-á com horário e dia previamente agendado na Secretaria Acadêmica. O recolhimento da taxa de requerimento será mediante apresentação da documentação descrita no item 2.0 deste edital;

- 1.1- O período para inscrição será <u>de 25 de novembro a 22 de dezembro de 2020 e de</u>

 12 de janeiro à 04 de fevereiro de 2021, para todos os cursos. Os horários de atendimento ao público externo serão:
- 1.1.1 De Segunda a Sexta feira;
- 1.1.2- De 25/11/2020 à 22/12/2020, das 14h às 19h;
- 1.1.3 De 30/11/2020 à 22/12/2020, das 14h às 21h;
- 1.1.4- De 12/01/2021 à 08/02/2021, das 14h às 21h.
- 1.2 Para a solicitação de transferência devem ser observadas as seguintes condições:
- 1.2.1 que seja requerida para o mesmo curso ou curso afim;
- 1.2.2 que haja oferta de vaga no curso e turno pretendidos;
- 1.2.3 que o curso da Instituição de origem seja autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- 1.2.4 que seja requerido no prazo e horário estabelecidos neste edital.

2.0 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

- **2.1**—Será analisada somente a solicitação que estiver acompanhada da seguinte documentação para Transferência Externa e Portador de Diploma:
- 2.1.1-Recebimento de e-mail anexo ao requerimento específico de solicitação de vaga, fornecido pela Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira UNIFAAHF;



- 2.1.2 -Cópia autenticada ou legível acompanhada de original da cédula de identidade;
- 2.1.3 -Cópia autenticada ou legível acompanhada de original do CPF;
- 2.1.4 Histórico e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- 2.1.5 Histórico Escolar do curso de graduação, expedido pela Instituição de origem, em via original, contendo as seguintes informações:
- 2.1.5.1-disciplinas cursadas com as respectivas notas, cargas horárias e situação final referente à aprovação e reprovação;
- 2.1.5.2-data do processo seletivo e forma de ingresso no curso;
- 2.1.5.3-regularidade do ENADE;
- 2.1.5.4-regularidade acadêmica (situação atual de matrícula), trancamento de matrícula, se houver;
- 2.1.5.5-ato, portaria do MEC, número e data de autorização ou reconhecimento do curso;
- **2.1.6-**Planos de ensino das disciplinas cursadas com aprovação, com visto original pela Instituição de origem;
- 2.1.7-Recolhimento de taxa no valor de R\$ 30,00 (trinta Reais);
- 2.2 As informações exigidas no Histórico Escolar, item 2.1.5, podem ser complementadas por declarações, certidões, atestaos ou outros documentos expedidos pela Instituição de origem.
- 2.3 No caso de candidatos de Instituições de Ensino Superior estrangeira, a documentação deve ser autenticada pela Autoridade Consular competente no País de origem, acompanhada de tradução pública juramentada, além do comprovante de revalidação de estudos de nível médio.

2.4 - Transferência Interna

- **2.4.1**-Solicitação realizada via e-mail anexa ao requerimento específico de vaga, fornecido pela Secretária da Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Arnaldo Horácio Ferreira UNIFAAHF;
- 2.4.2- recolhimento de taxa no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

3.0 - DO PROCESSO SELETIVO

- 3.1 Para o processo de seleção, considerar-se-á, prioritariamente, na ordem apresentada, as seguintes categorias de requerimentos:
- 3.1.1-transferência interna para curso afins desta instituição;
- 3.1.2-transferência para mesmo curso, oriunda de IES brasileira;
- 3.1.3-transferência para cursos afins, oriunda de IES brasileira;
- 3.1.4-portador de diploma de IES brasileira;
- 3.1.5-transferência para o mesmo curso, oriunda de IES estrangeiras.

4.0 - DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - A classificação dos candidatos será organizada por ano/período de ingresso, conforme a existência de vaga, após análise de aproveitamento de estudos cursados anteriormente;



- 4.2 Ocorrendo empate, serão utilizados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
- 4.2.1-maior número de disciplinas aproveitadas;
- 4.2.2-persistindo o empate, terá preferência o candidato com maior idade;
- **4.3** Não haverá restituição da taxa ao candidato cuja solicitação tenha sido indeferida ou que não tenha efetuado a matrícula no prazo estabelecido.

5.0 - DA MATRÍCULA

- 5.1- A matrícula para os candidatos que tiverem seu requerimento deferido pelas Coordenações deverá ser por agendamento de horário e efetuada de 25/11 à 22/12/2020 e de 12/01 à 08/02/2021, respeitando os horários descritos no item 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3 e 1.1.4 deste edital:
- 5.2 Havendo deferimento da vaga, os Candidatos, deverão entregar em duas vias, cópias legíveis seguidas de originais e/ou autenticadas dos documentos abaixo relacionados, bem como preenchimento da ficha cadastral específica da UNIFAAHF;
- 5.2.1- Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
- 5.2.2- Cédula de Identidade;
- 5.2.3- CPF, caso não conste no RG;
- 5.2.4- Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição;
- 5.2.5- Certidão do Serviço Militar (para pessoas do sexo masculino);
- 5.2.6 Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio;
- **5.2.8-**Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);
- **5.2.9** Duas fotos 3x4.
- 5.2.10-Declaração de Adimplência.
- 5.2.11 Cópia do RG e CPF do Pai e da Mãe
- 5.3 Os alunos, beneficiados com o PROUNI, deverão apresentar a Chave de Transferência da Bolsa no ato da matrícula;
- **5.4** Os alunos que possuem FIES deverão solicitar a transferência do mesmo pelo SISFIES ou no login da Caixa Econômica e entregar uma cópia do contrato assinado na contratação de matrícula.

6.0 – DA ASSINATURA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

Com o deferimento do pedido de transferência ou portador de diploma, bem como aprovação da ficha cadastral do aluno e do fiador, os mesmos deverão assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais referente ao primeiro semestre letivo de **2021**, para o qual será exigido fiança, na forma da lei.

6.1 – Os documentos do fiador abaixo relacionados deverão ser apresentados com cópias legíveis autenticadas ou com apresentação dos documentos originais.



- 6.1.1 Comprovante de Renda (contracheque ou Declaração de IR);
- 6.1.2 Comprovante de residência (água, luz, telefone ou qualquer outro que comprove endereço);

6.1.3 - CPF;

- 6.1.4 Cédula de Identidade;
- **6.2-** Os alunos que estiverem impossibilitados de comparecer à UNIFAAHF, no período estabelecido neste Edital, poderão efetuar sua matrícula por meio de representante legal, com procuração pública ou particular (com firma reconhecida), mas com fins específicos (poderes para assinar o contrato, retirar boletos e, se necessário, tomar outras providências).
- 6.3 O candidato será eliminado caso se comprove que realizou o processo usando documentos, informações ou quaisquer outros meios ilícitos.
 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Reitoria

Publique-se.

Luís Eduardo Magalhães-BA, 23 de novembro de 2020

Maria Angélica Cardoso Ferreira de Sousa

Reitora UNIFAAHF